



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO EXERCÍCIO DE 2024 **Termo de Fomento nº 16/2024**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à OSC ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS inscrita no CNPJ nº 01.647.15/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 09/10/1996.

II - Da alteração da parceria por Termo Aditivo:

O Ajuste foi alterado pelo 1º Termo Aditivo relacionado:

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 16/2024, assinado em 12 de dezembro de 2024, alterando as cláusulas do Termo de Fomento em:

Cláusula Primeira: altera a Cláusula Sexta – Da vigência. O presente Termo vigorará da data da sua assinatura até 30 de abril de 2025.

Cláusula Segunda: altera a Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas; a OSC prestará contas até 31 de maio de 2025.

Cláusula Terceira: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 16/2024

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste 1º Termo Aditivo.

III - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua XV de Novembro nº 691, bairro Centro, CEP:19800-160 a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária :

- a) Auxiliar doentes carentes e portadores de câncer, oferecendo-lhes apoio durante o tratamento, dentro de suas possibilidades materiais e financeiras;
- b) Integrar-se com os serviços de saúde local e regional, de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária), visando ao atendimento do paciente;
- c) Propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença, por meio de campanhas informativas, cursos, palestras etc.,
- d) Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais e privadas concernentes ao combate ao câncer e a sua prevenção, colaborando para a sua implementação;
- e) Assistir socialmente tanto aos pacientes quanto a família, prestando-lhes, dentro de suas possibilidades, ajuda econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica, bem como a orientação jurídica;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

- f) Cooperar com os Órgãos Públicos e privados na promoção do bem estar das pessoas cometidas com o câncer;
- g) Promover e estimular o voluntariado;
- h) Defender, inclusive judicialmente, os direitos dos pacientes portadores de câncer, quando tais direitos se caracterizarem como interesses difusos ou coletivos;
- i) Participar de outras atividades, inerentes a suas finalidades ou compatíveis com elas.
- Conforme descrito em seu Estatuto Social, Art. 2º.

IV- Do objeto:

Tem por objeto custeio e manutenção das atividades desenvolvidas junto à pacientes oncológicos em situação vulnerável, que procuram a Associação para apoio no seu tratamento e nas suas necessidades básicas.

V - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o Exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 101.386,15 (cento e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), ao qual foi acrescido R\$ 3.204,80 (três mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, restando saldo no valor de R\$ 31.281,50 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), disponível para uso no Exercício seguinte.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1688.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, com base na Lei Federal 13.019/2014 e alterações e no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 16/2024 assinado em 23/04/2024.

Fonte do Recurso: Municipal - Demonstração do Exercício de 2024		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10665/2024	07/05/2024	20.000,00
10669/2024	07/05/2024	15.000,00
10672/2024	07/05/2024	10.000,00
10674/2024	07/05/2024	7.000,00
10676/2024	07/05/2024	20.000,00
10678/2024	07/05/2024	10.000,00
10679/2024	07/05/2024	1.804,99
10680/2024	07/05/2024	13.464,93
10681/2024	07/05/2024	4.115,23
Total do Repasse no Exercício		101.386,15
Rendimentos da Aplicação Financeira		3.204,80
Total disponível no Exercício		104.590,95
Total disponível para o Exercício Seguinte		31.281,50



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VI - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas parcial, do Exercício de 2024, em 10 de fevereiro de 2025, sob o protocolo nº 3047, não havendo sanções.

II - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 73.309,45 (setenta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

III - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa à conta do Termo de Fomento nº 16/2024 por pagamentos indevidos, no valor de R\$ 2.714,46 (dois mil, setecentos e catorze reais e quarenta e seis centavos) restituídos à conta do Termo em vigência, em 07 de fevereiro de 2025, por meio de transferência bancária nº 550.223.000.010.349, conforme declaração e comprovante, anexos a prestação de contas.

IV - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas do período foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

V - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VI - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VII - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos do período contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

VIII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

IX - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado no Exercício de 2024, por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024 e 1º Termo Aditivo, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

X - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Interna a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti-CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1 - Cleide Parish Sobral – CPF: 792.825.048-91
- 2 - Dorothéia Aparecida Longhini – CPF: 072.993.978-20
- 3 - Mariolanda Barbosa Castela – CPF: 960.330.108-68

XI - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XII - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XIII - Das ressalvas

As ressalvas se dão:

1. Pela glosa informada;
2. Pelo cumprimento parcial do Comunicado SDG nº 16/20218, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XIV - Da data e signatários

Assis, 04 de junho de 2025.

Telma Cardoso Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria